

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 084/2.019.

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 084/2.019, instaurado para alienação, por doação com encargos, de nove lotes pertencentes à Municipalidade, localizado no Distrito Industrial. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de vinte e nove empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 - Mastersil Indústria e Comércio Ltda., 2 – Usijuntas L. C. Eireli, 3 – Nutrialto Premix e Rações Ltda., 4 – Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., 5 – Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda., 6 – Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, 7 – Sebastião Aparecido Bento 8 – Rebarbação São Jorge Ltda., 9 – Laboratório Affinitá Ltda., 10 – Durata Indústria e Comércio de Registro de Fogão Industrial Eireli, 11 – M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda., 12 – L. G. Pinheiro & Cia Ltda., 13 – I. A. de Souza & Filhos Ltda., 14 – J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., 15 – Willian Ribeiro Gonsales ME, 16 – M. F. U. Plásticos Eireli 17 – Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., 18 – José Fermino Monte Alto ME 19 – Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, 20 – Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., 21 – Guilherme Callegari, 22 – Jovanelli Artes Gráficas Eireli, 23 – F.M.A. Acabamentos em Metais Ltda., 24 – SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., 25 – SMI Serviços de manutenção Industrial Ltda., 26 – Raster Indústria e Comércio de Freios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Eireli, 27 – TR Engenharia Ltda., 28 – José Aparecido de Almeida Fernandes ME e 29 – Janaina de Fatima Lourenço Pena. Em razão da quantidade de empresas a participarem do certame e também do número de representantes, o senhor Presidente procedeu, primeiramente, o credenciamento, e transferiu a reunião pública para o prédio da Associação Antialcoólica, localizado na Avenida Quinze de Maio, nº 471, local central, bem conhecido e mais apropriado para a realização da sessão pública. Havendo quorum suficiente, consignou-se a presença de diversas pessoas relacionadas na “Lista de Presença” anexa, sendo esta, parte integrante da presente ata. Os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Os representantes, em razão de um grande número de empresas licitantes, resolveram, em comum acordo entre todos, eleger os senhores: Celso Henrique Rossigali Picollo, representante da empresa TR Engenharia Ltda.; José Jorge da Silva, representante da empresa SMI Assistência Técnica Industrial Ltda.; Leandro de Freitas Menezes, representante da empresa Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda.; e, Sueli de Oliveira Vicentin, representante da empresa Nutrialto Premix e Rações Ltda., para representá-los, no sentido de vistar a documentação encontradas no envelopes de habilitação. O senhor Presidente ressaltou que o direito de apresentação de recurso administrativo fica preservado a todos as empresas licitantes, mesmo para aquelas que não vistaram os documentos. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído, no Diário Oficial do Município de Monte Alto e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e informou que a partir da publicação começará o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos administrativos, ficando o processo com vistas abertas a todos os interessados, no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O senhor Presidente abriu a palavra que os representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTES:

CELSO HENRIQUE ROSSIGALI PICOLLO

JOSÉ JORGE DA SILVA

LEANDRO DE FREITAS MENEZES

SUELI DE OLIVEIRA VICENTIN

(e outros representantes, conforme Lista de Presente em Anexo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO SA/DL - Nº 084/2.019.

Às catorze horas do dia onze de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o julgamento das habilitações das empresas participantes da Concorrência Pública nº 01/2.019. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Aberta a sessão, primeiramente, passou-se a análise da documentação das empresas por ordem de entrega dos envelopes, constatando que as empresas a seguir relacionadas foram declaradas inabilitas pelos motivos apontados:

Usijuntas L. C. Eireli, em razão da omissão do balanço patrimonial, em seu lugar apresentou o balancete;

Nutrialto Premix e Rações Ltda., pela omissão da declaração exigida no subitem 3.5, do Edital;

Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., em razão da omissão do balanço patrimonial, em seu lugar apresentou o balancete e também do Atestado de Vista Técnica;

Sebastião Aparecido Bento, em razão da omissão do balanço patrimonial e das declarações exigidas nos subitens 3.5 e 3.6, do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Laboratório Affinitá Ltda., a vista de apresentar cópias simples do contrato social, pela omissão da certidão de regularidade perante a receita federal, do certificado de regularidade do FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, do balanço patrimonial, cópia simples das declarações exigidas nos subitens 3.5 e 3.6, do Edital;

Durata Indústria e Comércio de Registro de Fogão Industrial Eireli, em virtude de apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital, ou seja, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Liquidez Geral abaixo do valor mínimo e o Índice de Endividamento Geral acima do valor máximo;

L. G. Pinheiro & Cia Ltda., pelo motivo de não demonstrar a atividade industrial;

M. F. U. Plásticos Eireli, pela omissão da certidão de regularidade municipal e em razão das declarações exigidas nos subitens 3.5 e 3.6, do Edital subscritas por pessoas sem vínculo com a empresa;

Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., por apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital, ou seja, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Liquidez Geral abaixo do valor mínimo e o Índice de Endividamento Geral acima do valor máximo;

Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., uma vez que apresentou o Índice de Endividamento Geral acima do valor máximo exigido no Edital;

Guilherme Callegari, por não demonstrar a atividade industrial e pela omissão da certidão de regularidade perante a receita federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

F.M.A. Acabamentos em Metais Ltda., em razão de apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital, ou seja, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Liquidez Geral abaixo do valor mínimo e o Índice de Endividamento Geral acima do valor máximo;

SMI Serviços de Manutenção Industrial Ltda., por apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital, ou seja, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Liquidez Geral abaixo do valor mínimo e o Índice de Endividamento Geral acima do valor máximo; e,

José Aparecido de Almeida Fernandes ME, pela omissão dos seguintes documentos: certidão de regularidade de tributos municipais, do atestado de visita técnica, do balanço patrimonial e das declarações exigidas nos subitens 3.5 e 3.6, do Edital.

As demais empresas: Mastersil Indústria e Comércio Ltda., Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda., Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, Rebarbação São Jorge Ltda., M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda., I. A. de Souza & Filhos Ltda., J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME, José Fermino Monte Alto ME, Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, Jovanelli Artes Gráficas Eireli, SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli, TR Engenharia Ltda. e Janaina de Fatima Lourenço Pena, diante da regularidade da documentação, foram declaradas habilitadas, com as seguintes ressalvas: As licitantes Mastersil Indústria e Comércio Ltda. e I. A. de Souza & Filhos Ltda., como são micro empresas, foram habilitadas, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal Complementar nº 123/06, alterada posteriormente. A licitante Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli apresentou o balanço de abertura e foi habilitada, embora prejudicada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

apuração dos índices contábeis, pois foi aberta no presente exercício. As licitantes: Janaina de Fatima Lourenço Pena e José Fermino Monte Alto ME foram objeto de diligência pela Comissão Permanente de Licitação para efeito de confirmar os mencionados números do CPF. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 084/2.019.

**Objeto: alienação por doação com encargos de nove lotes pertencentes à
Municipalidade, localizado no Distrito Industrial.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 01/2.019**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: Usijuntas L. C. Eireli, Nutrialto Premix e Rações Ltda., Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., Sebastião Aparecido Bento, Laboratório Affinitá Ltda., Durata Indústria e Comércio de Registro de Fogão Industrial Eireli, L. G. Pinheiro & Cia Ltda., M. F. U. Plásticos Eireli, Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., Guilherme Callegari, F.M.A. Acabamentos em Metais Ltda., SMI Serviços de Manutenção Industrial Ltda., e, José Aparecido de Almeida Fernandes ME, por irregularidades apresentadas nas documentações, conforme os requisitos exigidos no Edital pertinente.

Habilitar as empresas: Mastersil Indústria e Comércio Ltda., Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda., Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, Rebarbação São Jorge Ltda., M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda., I. A. de Souza & Filhos Ltda., J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME, José Fermino Monte Alto ME, Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, Jovanelli Artes Gráficas Eireli, SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli, TR Engenharia Ltda. e Janaina de Fatima Lourenço Pena., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

As empresas: Mastersil Indústria e Comércio Ltda. e I. A. de Souza & Filhos Ltda., conforme suas condições de micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, da Lei federal nº 123/2.006, deverão apresentar a regularidade fiscal no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, para o caso de serem adjudicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

O resultado completo acerca dos motivos da inabilitação de cada empresa está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Monte Alto, www.montealto.sp.gov.br.

Publique-se.

Monte Alto SP, 11 de novembro de 2.019.

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2.019

Processo: SA/DL nº 084/2.019.

**Objeto: alienação por doação com encargos de nove lotes pertencentes à
Municipalidade, localizado no Distrito Industrial.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 01/2.019**, que, transcorrido o prazo recursal ofertado, com a decisão proferida, fica designada para o próximo dia 19 de dezembro, às 14:00 horas, na Associação Antialcoólica de Monte Alto, localizado na Avenida Quinze de Maio, nº 471, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 13 de dezembro de 2.019.

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 84/2.019.

Às catorze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, na Associação Antialcoólica de Monte Alto, localizado na Avenida Quinze de Maio, nº 471, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o prosseguimento dos trabalhos pertinentes à Concorrência Pública nº 01/2.019, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de pontuação das empresas: Mastersil Indústria e Comércio Ltda., Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda., Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, Rebarbação São Jorge Ltda., M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda., I. A. de Souza & Filhos Ltda., J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME, José Fermino Monte Alto ME, Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, Jovanelli Artes Gráficas Eireli, SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli e Janaina de Fatima Lourenço Pena, habilitadas no julgamento da primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Marcos Rogério Menani, compareceram à reunião os senhores: Gabriel Miranda Couto, Isael Aparecido Chiquitelli e Ednilson Donisete Fenerick,, membros da Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2.019 e para auxiliar os trabalhos da comissão, senhores: Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membro da Comissão Permanente de Licitação e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente consignou-se, ainda, a presença dos senhores: Marcelo Rudinei Sieto, Nathieli C. Teixeira, Gustavo Francesco Jovaneli, Maurício Fascioli Ramos Júnior, José Fermino e Janaina de Fátima Lourenço Pena, representante, respectivamente das empresas: M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda., Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, Jovanelli Artes Gráficas Eireli, Rebarbação São Jorge Ltda., José Fermino Monte Alto ME e Janaina de Fatima Lourenço Pena ME. O senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de propostas que se achavam intactos e lacrados. Verificado a ausência de defeitos ou sinais de violação dos envelopes contendo as propostas das empresas licitantes, toda a documentação encontrada foi examinada. Diante da necessidade de apurações das pontuações obtidas pelas empresas para cada lote do objeto da licitação, confecção e montagem da planilha geral de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

pontuação, assim como ao atendimento às regras estabelecidas no edital e no Anexo II – Projeto Básico, principalmente quanto ao item 5.2 – Julgamento das Propostas, do Ato Convocatório, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião e abriu a palavra para que quisesse fazer uso. A senhora Nathieli C. Teixeira, representante da empresa Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME e os senhores: Gustavo Francesco Jovaneli, representante da empresa Jovanelli Artes Gráficas Eireli e Maurício Fascioli Ramos Júnior, representante da empresa Rebarbação São Jorge Ltda. declararam, para que ficasse registrado, que há muitas empresas que não apontaram suas pontuações no campo “Pontuação Por Item” das propostas, limitando-se a mencionar somente no espaço “Unidade Padrão”. O senhor Gustavo Francesco Jovaneli, representante da empresa Jovanelli Artes Gráficas Eireli, também apontou defeito no item B da proposta da empresa M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda. afirmado que há erro de multiplicação. Nada mais havendo por tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o senhor Presidente encerrou a sessão pública, não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo as propostas examinadas e ressaltou que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal assim que concluído.

COMISSÃO ESPECIAL

Nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2.019.

MARCOS ROGÉRIO MENANI - Presidente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marketing

GABRIEL MIRANDA COUTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ISRAEL APARECIDO CHIQUITELLI
Agência de Desenvolvimento de Monte Alto e Região

EDNILSON DONISETTE FENERICK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Associação Comercial e Industrial de Monte Alto

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
Secretário da CPL

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente da CPL

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

MARCELO RUDINEI SIETO

NATHIELI C. TEIXEIRA

GUSTAVO FRANCESCO JOVANELI

MAURÍCIO FASCIOLI RAMOS JÚNIOR

JOSÉ FERMINO

JANAINA DE FÁTIMA LOURENÇO PENA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ERRATA

A data da ata da reunião pública da Comissão Permanente de Licitações para abertura dos envelopes e julgamento das propostas comerciais do PROCESSO SA/DL - Nº 84/2.019, deve ser lida com segue e não como constou: **Às catorze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito.**

Monte Alto, 19 de dezembro de 2019.

MARCOS ROGÉRIO MENANI - Presidente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marketing

GABRIEL MIRANDA COUTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ISRAEL APARECIDO CHIQUITELLI
Agência de Desenvolvimento de Monte Alto e Região

EDNILSON DONISETTE FENERICK
Associação Comercial e Industrial de Monte Alto

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
Secretário da CPL

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO PROCESSO SA/DL - Nº 84/2.019.

Às nove horas e trinta minutos do dia catorze de janeiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Administração Municipal, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº. 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Especial, para o julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência Pública nº 01/2.019. Sob a presidência do senhor Marcos Rogério Menani, compareceram à reunião os senhores: Gabriel Miranda Couto, Isael Aparecido Chiquitelli e Ednilson Donisete Fenerick,, membros da Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2.019 e para auxiliar os trabalhos da comissão, senhores: Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membro da Comissão Permanente de Licitação e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Aberta a sessão, o senhor Marcos Rogério Menani, Presidente da Comissão anunciou a pauta dos trabalhos que consistia no julgamento da classificação das propostas das empresas habilitadas no certame. Passou-se a análise das propostas das licitantes por ordem de entrega dos envelopes, constatando que as empresas a seguir relacionadas foram declaradas desclassificadas pelos motivos apontados: Mastersil Indústria e Comércio Ltda., Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda., Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, Rebarbação São Jorge Ltda. e Willian Ribeiro Gonsales ME, em razão de apresentarem propostas incompletas, sem as indicações das pontuações ofertadas, ficando impossível o julgamento das propostas. M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda. e Jovanelli Artes Gráficas Eireli, tendo em vista falhas apuradas nas pontuações ofertadas, calculadas em desacordo com o subitem 5.2, do Ato Convocatório. As empresas a seguir relacionadas foram classificadas, em razão de apresentarem suas propostas de pontos nos termos do Edital: I. A. de Souza & Filhos Ltda.(somente para o Lote 15), J.M.B. Indústria de Paletes Ltda.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

José Fermino Monte Alto ME, Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli e Janaina de Fatima Lourenço Pena. A licitante I. A. de Souza & Filhos Ltda., foi desclassificada para o lote 6, a vista de falha apurada na pontuação ofertada, calculadas em desacordo com o subitem 5.2, do Ato Convocatório, desclassificada para o Lote 6 e 9 por ofertar obra de 300 metros quadrados, inferior à trinta centésimos da área do lote, em desconformidade com o estabelecido no Inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 142/03. Em ato continuo a Comissão conduziu a propostas classificadas para a fase final do julgamento. Feita a tabulação da pontuação ofertada pelas empresas foi confeccionada uma planilha com os pontos e acostada nos autos do processo e apurou-se a seguinte classificação para cada lote, utilizando-se o critério estabelecido no edital, a cada empresa vencedora será contemplada com um lote, portanto, se a empresa for vencedora de um lote, automaticamente será excluída da pontuação do próximo: Lote 1, vencedora SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., com 475,915 pontos; Lote 1A, vencedora José Fermino Monte Alto ME, com 154,74 pontos; Lote 4, vencedora Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli, com 319,30 pontos; Lote 4A, vencedora J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., com 112,20 pontos; Lote 8, vencedora Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, com 156,50 pontos; Lote 15, vencedora Janaina de Fatima Lourenço Pena, com 106,64 pontos. Para os lotes 6, 7 e 9 não houve vencedores, em razão de desclassificações e também das empresas que ofertaram pontuação a eles foram contempladas nos lotes anteriores. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

MARCOS ROGÉRIO MENANI - Presidente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marketing

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABRIEL MIRANDA COUTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ISAEEL APARECIDO CHIQUITELLI
Agência de Desenvolvimento de Monte Alto e Região

EDNILSON DONISETTE FENERICK
Associação Comercial e Industrial de Monte Alto

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
Secretário da CPL

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO ESPECIAL

Processo: SA/DL nº 084/2.019.

Objeto: alienação por doação com encargos de nove lotes pertencentes à Municipalidade, localizado no Distrito Industrial.

A Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2.019, comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2.019**, que após análise das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Desclassificar as propostas das empresas: Mastersil Indústria e Comércio Ltda., Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda., Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, Rebarbação São Jorge Ltda. e Willian Ribeiro Gonsales ME, em razão de apresentarem propostas incompletas, sem as indicações das pontuações ofertadas, ficando impossível o julgamento das propostas, M.V. Indústria e Comércio de Lajes Ltda. e Jovanelli Artes Gráficas Eireli, tendo em vista falhas apuradas nas pontuações ofertadas, calculadas em desacordo com o subitem 5.2, do Ato Convocatório. Desclassificar a licitante I. A. de Souza & Filhos Ltda., para o lote 6, a vista de falha apurada na pontuação ofertada, calculadas em desacordo com o subitem 5.2, do Ato Convocatório e para o Lote 6 e 9, por ofertar obra de metragem inferior à trinta centésimos da área do lote, em desconformidade com o estabelecido no Inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 142/03

Classificar as propostas das empresas: I. A. de Souza & Filhos Ltda.(somente para o Lote 15), J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., José Fermino Monte Alto ME, Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli e Janaina de Fatima Lourenço Pena., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no edital pertinente.

Eleger vencedoras, pelo critério de maior pontuação por lote, para o objeto licitado, as propostas das empresas: Lote 1, SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., com 475,915 pontos; Lote 1A, José Fermino Monte Alto ME, com 154,74 pontos; Lote 4, Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli, com 319,30 pontos; Lote 4A, J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., com 112,20 pontos; Lote 8, Serralheria Belas Artes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Monte Alto Eireli ME, com 156,50 pontos; e, Lote 15, Janaina de Fatima Lourenço Pena, com 106,64 pontos.

Para os lotes 6, 7 e 9 não houve vencedores, em razão das empresas que ofertaram pontuação a eles foram contempladas nos lotes anteriores.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

O resultado completo acerca dos motivos da inabilitação de cada empresa está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Monte Alto, www.montealto.sp.gov.br.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 14 de janeiro de 2.020.

MARCOS ROGÉRIO MENANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 084/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, **HOMOLOGA** todos os atos praticados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2.019, confirma o julgamento das habilitações pela Comissão Permanente de Licitações e a correta classificação adotada pela Comissão Especial designada para auxiliar os trabalhos, e o resultado encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de fevereiro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 084/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Pública nº 001/2.019, em favor das empresas: SMI Assistência Técnica Industrial Ltda., Lote 1; José Fermino Monte Alto ME, Lote 1A; Raster Indústria e Comércio de Freios Eireli, Lote 4; J.M.B. Indústria de Paletes Ltda., Lote 4A; Serralheria Belas Artes de Monte Alto Eireli ME, Lote 8; e, Janaina de Fatima Lourenço Pena, Lote 15.

Determino a convocação dos adjudicatários, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de fevereiro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito